LEI Nº. 1365,
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de março de 2017, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 024/2017, de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 299.209,97 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), distribuídas na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	299.209,97
0.5	100.009	
	VALOR	**299.209,97**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a Implantação de Ilha de Lazer no Município de Ilha Comprida, conforme Contrato de Repasse nº 829454/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1032029-56/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal